INDICAÇÃO N...../2024.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Jefferson de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

A Vereadora **Carla Reis**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156[1] do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

- Que o Executivo Municipal tome providências para que sejam sanados os problemas de encanamento pluvial recorrentes no Bairro Boeira e que vem trazendo prejuízos para a comunidade local.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como nascedouro a busca de soluções pela comunidade do bairro Boeira, mais especificamente aqueles que possuem moradia nas mediações das ruas Antônio Zini, Guilherme Dienstmann e na Bernardino Timóteo da Fonseca.

De acordo com o relato dos moradores, ocorrido em reunião com a signatária desta proposição, as fortes chuvas ocorridas neste mês demonstraram as diversas deficiências da rede de esgoto pluvial nas citadas ruas.

Tais deficiências implicam no alagamento de diversos lotes, ocasionando erosão do solo e prejuízos às edificações ali existentes, devendo, por tais motivos, serem tomadas providências urgentes para minimizar os problemas recorrentes.

Esta é a indicação que se submete a apreciação dos colegas e em sendo de valia para o município, que seja aprovado e encaminhado ao senhor prefeito para análise.

Canela, 23 de fevereiro de 2024.

Carla Reis
Vereadora - MDB

[1] Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.
§ 1° As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.
§ 2° No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.